

**LEI Nº 7.916, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.**

Institui a Semana Municipal de Conscientização e Combate aos Maus-Tratos aos Animais no Município de Rio Verde e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO APROVA E EU SANCIONO
A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal de Conscientização e Combate aos Maus-Tratos aos Animais, a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de dezembro, integrando o Calendário Oficial de Eventos do Município de Rio Verde.

Art. 2º A Semana Municipal tem por objetivos:

- I - promover a conscientização da população sobre a proteção e o bem-estar animal;
- II - divulgar informações acerca da prevenção e do combate aos maus-tratos e ao abandono de animais;
- III - incentivar a guarda responsável e a adoção consciente;
- IV - orientar a população sobre os meios de denúncia de casos de maus-tratos aos animais;
- V - estimular a participação da sociedade civil em ações educativas voltadas à causa animal.

Art. 3º As ações relacionadas à Semana Municipal poderão ser realizadas por meio de palestras, campanhas educativas, divulgação de informações em meios físicos ou digitais e outras iniciativas de conscientização.

Art. 4º A consecução dos objetivos desta Lei poderá ocorrer mediante cooperação com entidades públicas, privadas, organizações da sociedade civil, instituições de ensino e voluntários, observada a legislação vigente.

Art. 5º A implementação desta Lei ocorrerá sem criação de cargos, funções, estruturas administrativas ou novas despesas para o Município, utilizando-se, quando cabível, dos meios e recursos já disponíveis.



PREFEITURA DE

RIO VERDE

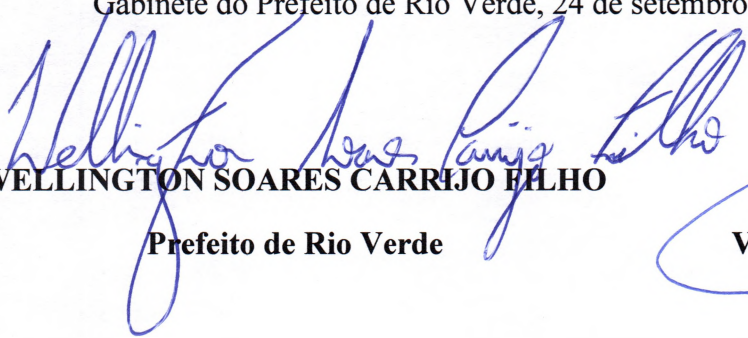
64 3602 8000

Av. Flamboyant, 2.160
Residencial Gameleira • Rio Verde • GO
CEP 75906 880 • Caixa Postal 34

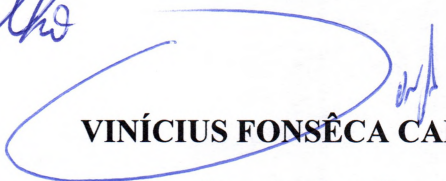
www.rioverde.go.gov.br

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Rio Verde, 24 de setembro de 2026.


WELLINGTON SOARES CARRIJO FILHO

Prefeito de Rio Verde


VINÍCIUS FONSÊCA CAMPOS

Procurador-Geral

Registrado sob o protocolo nº 2026 -
016298 e publicada no
placar de atos oficiais da Prefeitura.
Em 24 de setembro de 2026.
Servidor Mayara
Matrícula 3050818

Lei originária do Poder Legislativo